

Regimento Interno dos Núcleos Temáticos da Embrapa Meio-Norte

República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Roberto Rodrigues
Ministro

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Conselho de Administração

Luis Carlos Guedes Pinto
Presidente

Silvio Crestana
Vice-Presidente

Alexandre Kalil Pires
Ernesto Paterniani
Hélio Tollini
Marcelo Barbosa Seintive
Membros

Diretoria Executiva da Embrapa

Silvio Crestana
Diretor-Presidente

José Geraldo Eugênio de França
Kleper Euclides Filho
Tatiana Deane de Breu Sá
Diretores-Executivos

Embrapa Meio-Norte

Valdemício Ferreira de Sousa
Chefe-Geral

Aderson Soares de Andrade Júnior
Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento

Paulo Henrique Soares da Silva
Chefe-Adjunto de Comunicação e Negócios

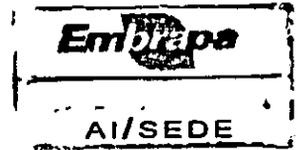
Valdomiro Aurélio Barbosa de Souza
Chefe-Adjunto de Administração

Embrapa

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

ISSN 0104-866X

Setembro, 2005



Documentos 102

Regimento Interno dos Núcleos Temáticos da Embrapa Meio-Norte

Teresina, PI
2005

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos na:

Embrapa Meio-Norte

Av. Duque de Caxias, 5650, Bairro Buenos Aires

Caixa Postal 01

CEP: 64006-220, Teresina, PI

Fone: (86) 3225-1141

Fax: (86) 3225-1142

Home page: www.cpamn.embrapa.br

E-mail: sac@cpamn.embrapa.br

Comissão de Elaboração:

Valdenir Queiroz Ribeiro - Coordenador

João Erivaldo Saraiva Serpa

Maria do Perpétuo Socorro C. B. do Nascimento

Supervisor editorial: Jovita Maria Gomes de Oliveira

Revisor de texto: Jovita Maria Gomes de Oliveira

Normalização bibliográfica: Orlane da Silva Maia

Editoração eletrônica: Jorimá Marques Ferreira

1ª edição

1ª impressão (2005): 100 exemplares

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei no 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa Meio-Norte

Regimento interno dos núcleos temáticos da Embrapa Meio-Norte.

Teresina : Embrapa Meio-Norte, 2005.

10 p. ; 21cm. - (Embrapa Meio-Norte. Documentos ; 102).

1. Agricultura. 2. Pesquisa. 3. Núcleo temático. I. Embrapa Meio-Norte.

II. Série.

CDD 630.72 (21. ed.)

© Embrapa, 2005

Apresentação

A organização e fortalecimento de equipes são pontos de fundamental importância para a obtenção de resultados com sucesso de uma empresa. Com esse objetivo, a Embrapa Meio-Norte buscou a formatação de um fórum organizado, denominado Núcleo Temático, para ordenar e trabalhar suas linhas de pesquisa e operacionalizar ações integradas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) estratégicas para o avanço, a transferência e a difusão do conhecimento no âmbito da missão desta Unidade de Pesquisa e das diretrizes da Embrapa.

O Regimento Interno dos Núcleos Temáticos da Embrapa Meio-Norte apresentado neste documento estabelece sua natureza e finalidade, atribuições, estrutura e competências e normas de funcionamento.

Valdemício Ferreira de Sousa
Chefe-Geral da Embrapa Meio-Norte

Regimento Interno dos Núcleos Temáticos da Embrapa Meio-Norte

I. Natureza e Finalidade

O Núcleo Temático (NT) é um fórum dotado de estrutura técnico-gerencial organizado para operacionalizar ações integradas de pesquisa, desenvolvimento e inovações estratégicas para o avanço, a transferência e a difusão do conhecimento no âmbito da missão da Unidade e das diretrizes emanadas da Embrapa.

II. Atribuições dos Núcleos Temáticos

1. Promover a integração de competências e a otimização no uso de recursos materiais e financeiros, atingindo maior eficiência na solução dos problemas de pesquisa e desenvolvimento.
2. Fomentar o exercício da interdisciplinaridade, como forma de aumentar a capacidade em obter respostas plurais e alternativas para as demandas de pesquisa e desenvolvimento, por meio de enfoques integrados e no menor espaço de tempo possível.
3. Priorizar o enfoque sistêmico nas ações de pesquisa e desenvolvimento.
4. Possibilitar maior competitividade na captação de recursos, pela elaboração de projetos integrados, bem formulados, embasados no conhecimento e experiência das equipes.
5. Promover, em conjunto com setores e/ou áreas afins, cursos, seminários, palestras e outros eventos, seja como atividade de difusão do conhecimento gerado, seja como atividade de atualização dos seus integrantes.

6. Estabelecer, tendo como referência o Plano Diretor da Unidade-PDU, um Plano de Metas e de Gestão que identifique ações prioritárias e viabilize uma carteira de projetos para a Unidade.

III. Estrutura e Competências

Os Núcleos Temáticos terão a seguinte estrutura e competências:

III.1. Coordenador do Núcleo Temático

O Coordenador do Núcleo Temático deverá ser um pesquisador ou um Técnico de Nível Superior-TNS com experiência em pesquisa, desenvolvimento e inovação, que apresente afinidade com o tema do Núcleo, liderança e capacidade gerencial, reconhecidas pelos seus pares. Deve ainda possuir conhecimento do PDU e do Plano Diretor da Embrapa-PDE, das técnicas de elaboração e análise de projetos, do ambiente em que atua a Unidade e da organização das principais cadeias produtivas com as quais se envolve a Unidade.

Caberá ao Coordenador do Núcleo Temático:

1. Representar o Núcleo Temático junto à Chefia da Unidade;
2. Colaborar com a Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento-P&D e com o Comitê Técnico Interno-CTI, no que tange a decisões sobre ações de pesquisa e desenvolvimento, gestão e capacitação, em especial no âmbito das linhas temáticas priorizadas pelo núcleo.
3. Colaborar com as Chefias Adjuntas de Administração e de Comunicação e Negócios em atividades a elas inerentes e do interesse específico do Núcleo Temático.
4. Estimular a realização de projetos e ações com outros Núcleos Temáticos e Unidades da Embrapa, além de convênios com outras entidades científicas para intercâmbio e fomento às ações de pesquisa e desenvolvimento.
5. Emitir pareceres, quando solicitado.

6. Presidir e coordenar as reuniões do Núcleo Temático.
7. Propor assessorias, consultorias, cursos e estágios que desenvolvam e aprimorem as atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do Núcleo Temático.
8. Promover encontros e presidir reuniões e discussões científicas programadas pelo Núcleo Temático.
9. Participar de mecanismos de decisões da Unidade e da Embrapa relativos às linhas temáticas priorizadas pelo Núcleo.

Caberá ao Subcoordenador do Núcleo Temático:

1. Substituir o Coordenador em seus impedimentos legais ou quando de sua destituição, conforme item IV, subitem 4.

III.2. Equipe de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Formada por pesquisadores e TNS, tendo como responsabilidades:

1. Apoiar o Coordenador na definição e implementação do Plano de Metas e Gestão do Núcleo Temático.
2. Participar das discussões para subsidiar a formulação de políticas de pesquisa e de políticas públicas afeitas à sua área de conhecimento, especialidade e experiência.
3. Atender às convocações da Coordenação.

IV. Escolha e Renovação dos Gestores dos Núcleos Temáticos

1. Os Coordenadores e os Subcoordenadores dos núcleos serão eleitos, em votação, por seus pares e indicados pelo Chefe-Geral da Unidade, em conjunto com o Chefe-Adjunto de P&D.

2. Os Coordenadores e os Subcoordenadores eleitos serão designados por Ordem de Serviço do Chefe-Geral da Unidade.
3. O mandato dos Coordenadores terá duração de dois anos, podendo ser renovado por um período de mais dois anos.
4. A destituição do Coordenador e/ou do Subcoordenador poderá ocorrer em qualquer ocasião, de comum acordo entre a Chefia-Geral e os membros do núcleo, devendo ser realizada nova eleição no prazo de até 30 dias, sob a coordenação da Chefia de P & D.

V. Reuniões

Serão realizadas duas reuniões por ano para cada núcleo, para planejamento e avaliação das atividades anuais, respectivamente, no primeiro e segundo semestres. Essas reuniões serão realizadas com a participação de, pelo menos, dois terços dos seus membros.

Reuniões extraordinárias serão convocadas com até cinco dias de antecedência, pelo Coordenador, por iniciativa deste, ou por solicitação de metade mais um de seus membros. Essas reuniões serão realizadas com a presença mínima de, pelos menos, metade mais um de seus membros.

VI. Interface com o Comitê Técnico Interno - CTI

Dentre os Coordenadores dos Núcleos Temáticos, um será membro do CTI, indicado pela Chefia-Geral, ouvidos os Chefes-Adjuntos da Unidade.

Embrapa

Meio-Norte

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

